



LEI N.º 2190

26 DE AGOSTO DE 2011

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Inclui nas Diretrizes Orçamentárias do Município, Lei Municipal n.º 2040, de 12 de julho de 2010, a meta física de pavimentação e drenagem de vias urbanas, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias/2011 do Município de Ji-Paraná, Lei n.º 2040/2010, a meta física da pavimentação e drenagem de vias urbanas.

**§ 1º.** Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços:

**I –** Descrição das ações:

- a) construção, pavimentação de vias urbanas;
- b) projeto atividade n.º 1041.

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo, contendo os objetivos gerais da presente meta física.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2011.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Gabinete do Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**  
**ANEXO DE METAS FÍSICAS**

Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS												
Unidade	02.06.0	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS												
Função	26	Transporte												
Subfunção	782	Transporte Rodoviário												
Programa	1011	Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços												
Nº Projeto Atividades	1041	Construção Pavimentação, drenagem de Vias Urbana e Reforço Alargamento da Ponte sobre o Rio Machado.	Unidade Responsável	Semosp	Tipo	P	Produto (Bem ou Serviço)	Pavimentação, drenagem de Vias Urbanas	Unidade de Medida	km	Ano	2011	Metas Físicas	13.124,53

CÂMARA DE JI-PARANÁ  
Proc. N.º 3133/11  
FL. N.º 056